

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor do Sr. Francisco Gomes Ferreira, titular da 3ª Serventia Notarial de Olinda(CNSnº07.765-1), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos nos arts. 22 e 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94 e no art. 479 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco, vigente à época dos fatos.

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão

Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas

Des. Francisco Bandeira

Portaria

Processo nº 0000649-26.2024.2.00.0817 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002) ¿

Processante: CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco ¿

Processado: Francisco Gomes Ferreira

¿

¿

¿

¿

PORTARIA Nº 136/2024 - CGJ ¿

¿

¿

EMENTA: ¿ RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DO SR. FRANCISCO GOMES FERREIRA, TITULAR DA 3ª SERVENTIA NOTARIAL DE OLINDA (CNS Nº 07.765-1), PELOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 31, I, II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94.

¿

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e ¿

¿

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; ¿

¿

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 90/2024-CGJ, publicada em 13 de agosto de 2024, Edição nº 167/2024 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado; ¿

¿

RESOLVE: ¿

¿

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor do Sr. Francisco Gomes Ferreira, titular da 3ª Serventia Notarial de Olinda (CNS nº 07.765-1), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos nos arts. 22 e 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94 e no art. 479 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco, vigente à época dos fatos.

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo. ¿

¿

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ¿

¿

Publique-se. ¿

¿
Data e assinatura eletrônicas ¿

¿¿

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO**, **CORREGEDOR**, em 11/10/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2835200** e o código CRC **E584FDC4**.

00000040-42.2024.8.17.8017

2835200v4

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, **Joyce da Silva Santiago**, Substituta do Cartório de Registro Civil do 5º Distrito da Capital, (Antigo 7º Distrito) Recife/PE, faço saber que estão habilitando-se por este Cartório. **1- MICAEL ALVES FERREIRA DOS SANTOS E ITAYNARA OLIVEIRA DE ANDRADE// 2- JOSÉ MARANDUBA ANDRADE JÚNIOR E NAYARA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO PAPALEO// 3- JOSÉ CARLOS VINICIUS CHAGAS ABRANCHES E CRISLENE SOUZA DE LIMA// 4- MEYKSON ROMERO DA SILVA E PAMELA POLLYANE ARAUJO SILVA// 5- ERALDO LOPES DE FREITAS JÚNIOR E KAROLAINÉ MIRANDA SANTOS SILVA**. Algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Recife, 10 de Outubro de 2024. Eu, Joyce da Silva Santiago, Substituta do 5º Distrito da Capital (Antigo 7º Distrito), Recife, Pernambuco.

Total: 05

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra, Tabeliã da Serventia de Registral e Notarial de Passira-PE, com sede à Rua da Matriz, nº 196, Centro, Passira-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

SÉRGIO SEVERINO DOS SANTOS SILVA e RISOLEIDE MARIA DA SILVA, O habilitante, estado civil: solteiro, Agricultor, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileiro, nascido no dia trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (30/12/1983), domiciliado e residente no Loteamento Novo Horizonte, Alto da Esperança, Passira -PE, filho de: Severino José da Silva e Rosa Conceição dos Santos Silva. A habilitante, estado civil: solteira, Agricultora, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileira, nascida no dia trinta de abril de mil novecentos e noventa (30/04/1990), domiciliada e residente no Loteamento Novo Horizonte, Alto da Esperança, Passira -PE, Filha de: Dionizio Severino da Silva e Maria Vicência da Silva.

EVERSON EDILSON DA CRUZ e SHIRLENE SILVEIRA DE SANTANA, O habilitante, estado civil: solteiro, Agricultor, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileiro, nascido no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (23/02/1996), domiciliado e residente na Avenida Alberto Benning, Alto da Esperança, Passira -PE, filho de: Edilson Rodrigues da Cruz e Jacicleide Maria Luiza da Cruz. A habilitante, de estado civil: solteira, Agricultora, natural de Bezerros-PE, nacionalidade brasileira, nascida no dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e quatro (29/03/1994), domiciliada e residente na Avenida Alberto Benning, Alto da Esperança, Passira -PE, Filha de: Ednaldo Ananias de Santana e Maria das Dores Silveira.

ALBERTO MARTINS DA SILVA e ALYNE RIBEIRO DA SILVA, O habilitante, estado civil: solteiro, Agricultor, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileiro, nascido no dia treze de julho de mil novecentos e noventa (13/07/1990), domiciliado e residente na Rua Caturité Fundo, Passira -PE, filho de: Severino José Martins da Silva e Maria José do Espírito Santo. A habilitante, de estado civil: solteira, Agricultora, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileira, nascida no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e quatro (19/07/1994), domiciliada e residente na Rua Caturité Fundo, Passira -PE, Filha de: Raimundo Emidio da Silva e Maria José Ribeiro da Silva.

WASHINGTON SANTOS DE MOURA e MARIA LUCICLEIDE SANTOS DE SANTANA, O habilitante, estado civil: solteiro, Agricultor, natural de Recife-PE, nacionalidade brasileiro, nascido no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e três (15/09/1993), domiciliado e residente na Rua Otaviano Soares de Albuquerque, 138, Alto Santa Inês, Passira -PE, filho de: Severino José de Moura e Ana Lucia Santos Florencio. A habilitante, de estado civil: solteira, Agricultora, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileira, nascida no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e seis (28/05/1996), domiciliada e residente na Rua Otaviano Soares de Albuquerque, 138, Alto Santa Inês, Filha de: Luiz Severino de Santana e Juliana Josefa dos Santos.

VÁGNER DA SILVA SANTIAGO e MEKCIELLY LAURENTINO DE SOUZA, O habilitante, estado civil: solteiro, Frentista, natural de Olinda-PE, nacionalidade brasileiro, nascido no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dois (27/11/2002), domiciliado e residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, nº 245 B, Alto Santa Inês, Passira -PE, filho de: Josivan Domingos Santiago e Gilvânia Izabel da Silva Santiago. A habilitante, estado civil: solteira, Agricultora, natural de Passira-PE, nacionalidade brasileira, nascida no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e seis (18/11/1996), domiciliada e residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, nº 245 B, Alto Santa Inês, Passira -PE, Filha de: José Laurentino de Souza Neto e Maria Antonia de Moraes.